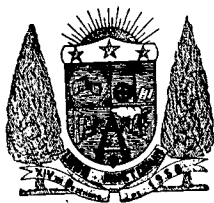


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0023



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M n.

284

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa a esta Prefeitura, para efetuar o conserto de um aparelho de ondas - curtas, de propriedade do Dr. MILTON FERREIRA NEVES, que tem sido utilizado no serviço do Hospital Municipal, em cauterizações e outras finalidades médico-cirúrgicas.

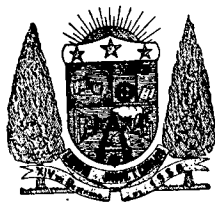
O projeto em tela prevê a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$80.000, com o fim de atender às despesas decorrentes da execução do conserto programado no aparelho de ondas curtas, indicando como recurso a anulação da verba 431-31-40-61 - Pagamento de diversos encargos.

Assim expondo espero a aprovação dessa Casa à presente propositura.

Jose' Cezar de Oliveira
PAZRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Rec. em 45-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0022

Em 23 de Abril de 1965.-

Ofício n. 1 5 3 = 65
Senhor Presidente,

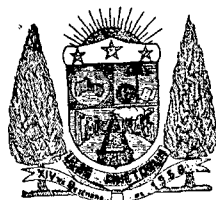
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial destinado a ocorrer às despesas de conserto de um aparelho de ondas curtas.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



0024

ESTADO DE SÃO PAULO
As comissões do Intermunicipal

PROJETO DE LEI N. 352/65

Sala das Sessões 18/5/65

(23 de Abril de 1965.)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial valor de Cr\$80.000.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a mandar efetuar o consêrto em um aparelho de on das curtas, de propriedade do Dr. MILTON FERREIRA NEVES, utilizado em serviço do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução do artigo 1º desta Lei, fica aberto na Contadoria - Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba .. 431-31-40-61 - Pagamento de diversos encargos - Cr\$80.000 .-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Abril de 1965.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=